

**NÍVEL DE ADESÃO À GOVERNANÇA CORPORATIVA E EVIDENCIAÇÃO DA  
REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE ATIVOS NAS EMPRESAS LISTADAS  
NA BOVESPA: UM ESTUDO NO SETOR DE MATERIAIS BÁSICOS**

***LEVEL ADHERENCE TO CORPORATE GOVERNANCE AND DISCLOSURE OF  
IMPAIRMENT OF ASSETS IN ENTERPRISES LISTED ON BOVESPA: A STUDY IN  
THE BASIC MATERIALS SECTOR***

**Raphaela Cunha Maciel**

Graduanda em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).  
raphaela.cmaciel@gmail.com

**Livia Vilar Lemos**

Mestre em Contabilidade pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Professora nas disciplinas Contabilidade Gerencial, Contabilidade de Custos e Contabilidade Societária nas Instituições: FBV, FEPAM, FASC e FAFICA.  
livia27.07@gmail.com

**Suênia Graziella Oliveira de Almeida Santos do Nascimento**

Mestre em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)  
Professora Substituta do Departamento de Ciências Contábeis - UFPE  
Coordenadora da Graduação em Ciências Contábeis - Faculdade Nova Roma/FGV  
oliveirasuenia@hotmail.com

**Juliana Gonçalves de Araújo**

Graduanda em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)  
juhliana.araujo@gmail.com

**Umbelina Cravo Teixeira Lagioia**

Doutora em Administração pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), e Professora Adjunta III, Regime de Dedicção Exclusiva da Universidade Federal de Pernambuco.  
umbelinalagioia@gmail.com

**RESUMO**

O estudo buscou verificar qual a relação entre o nível de adesão à governança corporativa e o grau de conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 01 das empresas listadas na BOVESPA, no setor de materiais básicos, no período de 2008 a 2010. Para tanto, coletou-se as demonstrações contábeis e as notas explicativas das entidades no *site* da Bovespa, em seguida calculou-se o índice de conformidade para as 43 empresas do setor de materiais básicos, com base no questionário proposto por Massoudi (2008) e adaptado por Tavares (2010). O tratamento dos dados coletados deu-se através da estatística descritiva e inferencial, com auxílio do *Predictive Analytics Software* (PASW), com o propósito de testar duas hipóteses: uma relacionando o nível de governança corporativa com a conformidade dos demonstrativos contábeis à CPC 01 e a outra para verificar a ocorrência de alteração do referido nível de conformidade ao longo do período estudado, de forma a responder à problemática proposta pelo trabalho. A pesquisa concluiu que houve alteração no nível de conformidade ao longo dos anos, observando o seu aumento. No entanto, apesar de algumas

empresas possuírem um maior nível de governança corporativa, as mesmas não apresentaram um maior *disclosure* no tocante à imparidade.

Palavras-chave: Convergência; Imparidade; Evidenciação

## **ABSTRACT**

*The study aims to evaluate the relation between the level of adherence to corporate governance and the degree of compliance with CPC 01 firms listed on the BOVESPA, the basic materials sector in the period 2008 to 2010. For this observation, to the financial statements and notes of the entities in the Bovespa site, then calculated the rate of compliance for the 43 companies in the basic materials, based on the questionnaire proposed by Massoudi (2008) and adapted by Tavares (2010). The data collected was made by the descriptive and inferential statistics, with the help of Predictive Analytics Software (PASW), in order to test two hypotheses: one relating the level of corporate governance compliance with the financial statements of the CPC 01 and another to verify the occurrence of an amendment to that level of compliance throughout the study period, in order to respond to the problem proposed by the work. The research concluded that there was a change in the level of compliance over the years, noting its increase. However, although some companies have a higher level of corporate governance, they did not show a greater disclosure regarding the impairment.*

*Keywords:* Convergence; Impairment; Disclosure

## **1. INTRODUÇÃO**

A globalização aumentou o fluxo internacional de capitais, intensificou a formação de companhias multinacionais e constituiu blocos econômicos. Tais acontecimentos proporcionaram uma maior integração entre os diferentes mercados, gerando a expansão das aplicações de capitais no mercado financeiro mundial.

De forma a viabilizar um maior fluxo de informações e de capital para investimento, notou-se a necessidade das empresas falarem a mesma língua contábil, já que diversos procedimentos contábeis, relativos a reconhecimento, mensuração e evidenciação dos fenômenos patrimoniais, eram exercidos pelas empresas que transacionavam entre si. Tal fato era responsável pela ocorrência de custos para se “traduzir” as demonstrações financeiras para os agentes interessados nelas.

Assim, houve a necessidade de se estabelecer padrões contábeis para a elaboração de tais demonstrativos com o objetivo de estabelecer uma base de comparabilidade entre as demonstrações contábeis das empresas dos diversos países. De acordo com Niyama (2005):

A linguagem não é uniforme porque cada país tem critérios próprios e diferentes para reconhecer e mensurar cada transação. A busca de critérios consentâneos é o processo de harmonização contábil internacional, visando proporcionar uma compreensão dessa linguagem e sua comparabilidade (NIYAMA, 2005, p. 15).

Nesse contexto, no âmbito Brasileiro, houve a edição da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08 que se converteu na Lei nº 11.941/09, as quais promoveram alterações na Lei Societária nº 6.404/76. A edição de tais Leis trouxe uma série de alterações com o intuito de estabelecer um modelo com base nas normas internacionais emitidas pelo IASB (*International Accounting Standards Board*). Não obstante, esse processo de convergência proporcionou, ainda, a criação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), através da Resolução CFC nº 1.055/05. O papel desse órgão consiste em estudar, preparar e emitir Pronunciamentos Técnicos sobre a Contabilidade, com o objetivo de convergência às normas internacionais.

Por sua vez, o presente trabalho irá tratar, mais especificamente, do Pronunciamento Técnico emitido pelo CPC referente à Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01), o qual possui como objetivo determinar métodos para a avaliação de eventual perda por redução ao valor recuperável de ativos existente, com o intuito de complementar ou reverter perdas por redução ao valor de recuperação que possam ter sido constituídas anteriormente. Assim, busca-se garantir que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior àquele passível de recuperação.

Isso significa que as entidades devem verificar, anualmente, se existem evidências claras de que seus ativos estão avaliados por um valor não recuperável no futuro. Cabe salientar que o valor recuperável consiste no maior valor entre o preço líquido de venda do ativo e o seu valor em uso. No caso desses valores serem menores do que o valor contábil de tal recurso, a diferença existente entre esses deverá ser ajustada através da constituição de provisão para perdas, a qual reduzirá o ativo em questão, refletindo no resultado do período. (LAGIOIA, 2011).

Diante do exposto, emerge a questão problema norteadora desta pesquisa: **Qual a relação entre o nível de adesão à governança corporativa e o grau de conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 01 das empresas listadas na BOVESPA, no setor de materiais básicos, no período de 2008 a 2010?**

Desse modo, definiu-se como objetivo geral desse trabalho, verificar a relação entre o nível de adesão à governança corporativa e o grau de conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 01 das empresas listadas na BOVESPA, no setor de materiais básicos, no período de 2008 a 2010.

O Pronunciamento Técnico 01 foi escolhido como tema do artigo devido, principalmente, ao fato do referido assunto ser um tema recente. Sabe-se que, devido à convergência das Normas brasileiras às internacionais, um novo cenário foi delimitado. Nesse aspecto, a análise das empresas consiste em um panorama no qual é possível identificar a ocorrência da evidenciação de tais mudanças. Para Rocha (2009, p. 01), esse ambiente de modificações estabelece novos paradigmas entre a Contabilidade e a avaliação das empresas, promovendo a ocorrência de uma interdisciplinaridade.

Cabe salientar que a pesquisa proporcionará a verificação da aderência das empresas situadas nesse segmento acerca da internacionalização contábil no que tange a forma de evidenciação do valor de seus ativos. Assim, os resultados de tal estudo poderão auxiliar os usuários da informação contábil, como, por exemplo, os investidores, proporcionando-lhes informações mais qualitativas acerca de tais companhias.

## **2. REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1. Redução ao Valor Recuperável dos Ativos: contextualização normativa**

*Impairment* ou redução ao valor recuperável dos ativos (tradução em português) é o instrumento utilizado para evidenciar o ativo de forma coerente com a sua capacidade de geração de benefícios futuros, assim como retrata Tavares (2010): “A expressão “*impairment*” traduzida como redução ao valor recuperável de ativos é coerente com o conceito de que ativos são investimentos que devem ter seu valor recuperado, por meio de fluxos financeiros futuros.”.

Quando o valor contábil do ativo é menor do que o seu valor recuperável, diz-se que este ativo sofreu um *impairment*, ou seja, o ativo sofreu uma desvalorização, por diversos motivos: mudanças econômicas do mercado deste bem, inovações tecnológicas, entrada de novos fornecedores no mercado, com produtos mais eficientes e de menor preço, entre outras variáveis (TAVARES, 2010, p. 44).

A entidade espera retorno dos ativos que possui e tais retornos devem estar evidenciados nas demonstrações retratando a realidade. No momento em que o registro não evidenciar um valor passível de utilização de seu benefício pela entidade, a demonstração contábil não estará retratando a visão verdadeira da situação patrimonial.

O primeiro órgão a emitir normas que incluíam disposições sobre *impairment* foi o FASB (*Financial Accounting Standards Board*), entidade não governamental norte-americana, com o primeiro normativo publicado em 1973. Posteriormente, o IASB (*International Accounting Standards Board*) seguiu o FASB e passou a incluir em suas normas a figura do *impairment*, antes de instituir um normativo próprio sobre o tema, que seria emitido posteriormente, o IAS36 (RIBEIRO FILHO *et al*, 2010).

No Brasil, a recuperação dos ativos foi incluída na legislação não de forma direta e sim quando tais normas abordavam a mensuração de alguns ativos, traziam tópico sobre a recuperação do valor dos mesmos, conforme explicado a seguir:

No Brasil, os pioneiros foram a Lei 6.404/76, o IBRACON e a CVM que incluíram nas suas normas e deliberações regras de recuperação dos valores de ativos. Entretanto, a NPC (Normas e Procedimentos Contábeis) 24 IBRACON e a Deliberação CVM 183/95 tratavam da reavaliação de ativos tangíveis do imobilizado e, secundariamente, tratavam da recuperação dos ativos. (RIBEIRO FILHO, et.al., 2010)

Em 2005, a fim de promover trabalho semelhante ao IASB foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), órgão criado através da Resolução CFC N° 1055/05. Ao bem da verdade, o CPC atua como um elo do Brasil com o IASB aderindo às normas desta entidade no país através da tradução das mesmas, realizando ajustes quando necessários a fim de adequá-las a realidade brasileira; segundo Martins, Martins, Martins (2007, p. 16): “Provavelmente na maioria das situações existirão apenas traduções de normas do IASB; em outras, quando for necessário, ajustes serão efetuados de natureza talvez redacional, exemplificativa ou outra, sem que a substância se modifique.”.

Assim o comitê tem como o objetivo promover a harmonização das normas no Brasil, tem o caráter centralizador na emissão de pronunciamentos técnicos, cabendo aos órgãos reguladores nacionais adotarem de acordo com suas atribuições os pronunciamentos que lhe cabem regulamentando-os em decretos, instruções, entre outros.

Até 2011 já foram emitidos mais de 40 pronunciamentos, dentre eles está o Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, que tem por

objetivo estabelecer os procedimentos necessários para que os ativos da entidade não fiquem registrados contabilmente por valor superior ao valor recuperável, seja através da realização ou do uso. Se ocorrer isto, o pronunciamento determina que se deva reconhecer a perda do valor deste ativo. A norma também trata dos casos da reversão da perda (BRASIL, 2010).

## **2.2. Redução ao Valor Recuperável dos Ativos: diretrizes conceituais**

O Pronunciamento Técnico CPC 01 aplica-se a todos os tipos de ativos, exceto aqueles que já tenham outro pronunciamento regulando a sua contabilização, por eles já possuírem diretrizes para o caso da perda de valor, são exemplos de ativos que já possuem normativos próprios: estoques, ativos decorrentes de contratos de construção, ativos fiscais diferidos, entre outros (BRASIL, 2010).

O pronunciamento contempla o conceito de unidade geradora de caixa, que é o menor grupo de ativos identificado responsável pela geração de entradas de caixa, sendo estas independentes em grande parte das outras entradas de caixa pertencentes aos outros ativos ou grupos de ativos (BRASIL, 2010). A entidade deve acompanhar o valor dos seus ativos para verificar se está defasado em relação ao seu valor recuperável, quando a entidade identifica a defasagem de valor o aspecto de reconhecimento deve ser considerado.

Ao abordar conceitos específicos da redução ao valor recuperável de ativos realizada pelo teste de imparidade, tem-se como o primeiro deles o valor contábil do ativo ou unidade geradora de caixa que é o seu valor deduzido de toda a amortização, depreciação e exaustão aplicada a ele, incluindo o ajuste para perda.

A verificação deste fato é ponto chave para identificar que o ativo está sendo evidenciado num valor maior que seu valor recuperável, assim a empresa, primeiro, apura o valor contábil para depois comparar com o valor recuperável dos seus ativos. O CPC 01 conceitua valor recuperável de um ativo ou unidade geradora de caixa como a maior quantia entre o valor justo líquido de despesa de venda e o valor em uso (BRASIL, 2010).

Nem sempre para a realização da imparidade a empresa necessita de identificar os dois valores para o bem, se por acaso, qualquer um desses valores exceder o que está registrado na Contabilidade, verifica-se que o ativo está subvalorizado e, portanto, não será realizada a perda por imparidade.

O valor recuperável remete e é embasado no conceito de mensuração a *fair value* (valor justo), existe um grande debate em relação aos métodos de mensuração de ativos, há quem defenda a mensuração por custo histórico e aqueles que defendem a mensuração por valor justo; a visão dos primeiros é em torno da mensuração do lucro, enquanto os outros defendem os valores que melhor reflitam o futuro da empresa (HENDRIKSEN E BREDÁ, 1999, p. 309). Esses embates trazem novas perspectivas quanto à mensuração contábil, Tavares (2010, p.84) evidência que:

Constata-se, nesse embate conceitual, que a contabilidade baseada no custo histórico está sendo substituída, para algumas classes de ativos, para o paradigma do valor justo contábil (*fair value accounting*), privilegiando a visão dos futuristas e aceitando uma convivência entre duas bases de mensuração: valores de entrada e valores de saída.

Diante disso, tem-se o conceito de valor justo, segundo Iudícibus e Martins (2007, p.11): “Valor Justo é o montante pelo qual um determinado item poderia ser transacionado entre participantes dispostos e conhecedores do assunto, numa transação sem favorecimento.”. Para atender o teste de imparidade o valor justo é líquido de despesa de vendas que possam ocorrer no processo, ou seja, é a quantia obtida pela venda de um ativo ou unidade geradora de caixa por partes conhecedoras e interessadas, líquida das despesas incorridas para efetuar a venda.

Segundo o pronunciamento CPC 01, o preço de contrato firme de venda em transação em bases comutativas, entre bases conhecedoras e interessadas é a melhor evidência do valor justo líquido de despesas de vendas de um ativo, já que é ajustado pelas despesas adicionais atribuíveis à venda do ativo.

Não havendo contrato de venda firme, considera-se a negociação no mercado de venda ativo; o referido pronunciamento diz que o preço de mercado adequado é normalmente a oferta de compra corrente, se não possuir oferta de compra disponível considerar o último preço transacionado de forma a oferecer uma base para a estimativa do valor justo líquido. No entanto, deve-se levar em consideração se nenhum evento econômico ocorreu de forma a alterar o preço transacionado no dia da venda para o dia da estimativa.

O outro requisito para análise do teste de imparidade é o valor de uso que consiste no valor presente dos fluxos de caixa futuros pela estimativa do uso de um ativo ou unidade

geradora de caixa (YOUNG e FIPECAFI, 2010). Ainda conceituando o valor de uso, Lonergan retrata que:

O International Accounting Standards Board (IASB) explica que o valor de uso, deve ser baseado na estimativa da empresa (em contraste com a expectativa do mercado) dos fluxos de caixa futuros. Posteriormente, a ressalva de que a estimativa de uma empresa seria "razoável" foi adicionada (LONERGAN, 2010, p. 813, *tradução nossa*).

Geralmente as empresas industriais são as que utilizam o valor de uso para realizar o teste de imparidade nos seus ativos, pois muitas dessas empresas possuem maquinário que não possui mercado ativo e desta forma o valor justo ficaria inviável de ser obtido.

### 2.3. Estudos Anteriores

Em 2010, Tavares, na sua dissertação de mestrado, analisou as notas explicativas das empresas listadas na Bovespa, que relatavam perda por recuperabilidade de ativos de acordo com a CPC 01. Analisou-se às empresas que realizaram o *impairment* no exercício de 2008.

Os achados nas notas explicativas foram analisados de acordo com o índice de utilização proposto por Massoudi (2008), baseado na IAS 36. No entanto, não restrito a esta norma, de forma a delimitar o estudo Tavares analisou apenas os requisitos no índice que se referiam a IAS 36 presentes na norma brasileira sobre *impairment*.

O estudo foi realizado com base no agrupado das empresas por setores econômicos presentes na BOVESPA. Foi aplicado um questionário às demonstrações contábeis das empresas e respondido pelos autores da pesquisa. Foram listados 18 itens, dois itens quanto ao reconhecimento, quatro itens retratando a mensuração e doze itens a evidenciação. Na disposição dos itens, os mesmos foram classificados quanto ao seu critério de reconhecimento, mensuração e evidenciação.

Foi aplicado com as empresas este questionário e calculado individualmente o índice de evidenciação da companhia e posteriormente agrupado por setor de forma a identificar o nível de evidenciação para cada setor.

A conclusão da pesquisa de Tavares foi que nenhuma empresa chegou ao nível de evidenciação pleno no primeiro ano de implementação do normativo referente ao valor recuperável de ativos, e conseqüentemente, nenhum setor econômico. A referida autora ainda



salienta que algumas informações necessárias ao entendimento da realização do teste de imparidade das empresas não são publicadas em suas demonstrações contábeis.

## 2.4. Governança Corporativa

No que concerne ao tema Governança Corporativa, esse se desenvolveu no Brasil em um momento que as empresas passaram a se comprometer com a necessidade de um padrão mais elevado de transparência nos negócios. Teve como marco inicial a criação do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) em 1999 e a posterior publicação do Código Brasileiro de Melhores Práticas de Governança Corporativa. Assim, a governança corporativa consiste em práticas equivalentes, equitativas e justas.

Nesse contexto, Assaf Neto (2009, p.129) define governança corporativa como sendo “um sistema de valores que rege as empresas, tanto em suas relações internas como externas”. Conforme o IBGC (2010, p.19), governança corporativa consiste em um “sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre proprietários, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle”. Analogamente, Andrade e Rosetti (2009) definem governança corporativa como sendo uma série de práticas, processos, princípios que norteiam a administração da empresa e as relações entre os diversos indivíduos envolvidos, os *stakeholders*.

Tal termo refere-se aos grupos de interesses da empresa, os quais consistem nos clientes, fornecedores, governo, acionistas conforme Ribeiro Filho *et al* (2009). Salienta-se que tais grupos devem concordar com as práticas de governança corporativa da entidade.

Depreende-se que a governança corporativa está sustentada por quatro valores conforme o IBGC (2010), quais sejam: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. Andrade e Rosetti (2009) corroboram com essa definição, afirmando que tais valores relacionam-se ao senso de justiça e equidade quanto aos acionistas, transparência das informações, prestação de contas de forma responsável como segue:

*Fairness*. Senso de justiça, equidade no tratamento dos acionistas. Respeito aos direitos dos minoritários, por participação equânime com a dos majoritários, tanto no aumento da riqueza corporativa, quanto nos resultados das operações, quanto ainda na presença ativa em assembleias gerais.

*Disclosure.* Transparência das informações, especialmente das de alta relevância, que impactam os negócios e que envolvem resultados, oportunidades e riscos.

*Accountability.* Prestação responsável de contas, fundamentada nas melhores práticas contábeis e de auditoria.

*Compliance.* Conformidade no cumprimento de normas reguladoras, expressas nos estatutos sociais, nos regimentos internos e nas instituições legais do país. (ANDRADE e ROSETTI, 2009, p.140)

No sentido mais amplo da palavra, divulgação – também chamada de evidenciação, *disclosure* – significa veiculação de informação. No que se refere à divulgação contábil, Ribeiro Filho *et al.* (2009, p. 288) afirma que “a evidenciação envolve a ação de demonstrar para os usuários externos à organização o processo de reconhecimento e mensuração realizado”. Vale acrescentar, entretanto, que há situações em que as empresas divulgam informações que não estão formalmente reconhecidas e mensuradas. Portanto, a divulgação contábil representa um canal de transmissão de informações da organização para os seus usuários. Assim, de acordo com Iudícibus (2010):

A evidenciação é um compromisso inalienável da Contabilidade com os seus usuários e com os próprios objetivos. As formas de evidenciação podem variar, mas a essência é sempre a mesma: apresentar informação quantitativa e qualitativa de maneira ordenada, deixando o menos possível para ficar fora dos demonstrativos formais, a fim de propiciar uma base adequada de informação para o usuário. (IUDÍCIBUS, 2010, p. 115)

Nesse âmbito, Maciel *et al* (2009) destaca a relação entre o principal (acionista) e o agente (executivo), na qual deve haver um alinhamento de interesses, com intuito de minimizar o conflito de agência. Tal conflito entre controle e propriedade surge quando os agentes ligados à empresa possuem interesses contrários, o que pode prejudicar a gestão da organização. Entretanto, os acionistas possuem desvantagem informacional em relação aos altos executivos. Assim, a governança corporativa busca minimizar ou eliminar esse conflito.

A adesão às práticas de governança corporativa é realizada de forma voluntária. A Bovespa definiu um segmento especial, composto por quatro níveis que se diferenciam pelo grau de aderência da companhia a essas práticas. Nível 1, Nível 2 e Novo Mercado foram criados em dezembro de 2002 e só em 2008 que foi criado o Bovespa Mais. Quando uma empresa adentra em algum desses segmentos, significa que aderiu a um exigente conjunto de regras societárias, conhecidas como “práticas diferenciadas de governança corporativa”.

Cabe salientar que a adesão das entidades às referidas regras oferece uma maior transparência aos investidores, pois os mesmos podem ter acesso a informações amplas e fidedignas. Além disso, tais empresas passam a obter um melhor resultado, bem como uma melhor avaliação de mercado em relação às suas ações (LAGIOIA; MARINHO; CARMONA, 2011).

Depreende-se que, para alcançar tais níveis de governança corporativa, é necessário que a empresa obedeça a determinadas condições. Nesse contexto, conforme Andrade e Rosetti (2009), para a entidade pertencer ao nível 1 é imperioso obedecer a regras, como: divulgar informações adicionais além das trimestrais e anuais obrigatórias por lei; manter em circulação uma quantidade mínima de ações que represente 25% do seu capital; não emitir partes beneficiárias; obedecer às regras de divulgação em transações que envolvam os ativos da entidade; realizar, no mínimo, uma reunião pública no ano com os analistas de mercado com o intuito de expor a situação econômico-financeira da empresa, entre outros.

No que tange ao nível 2, os autores destacam que além da obediência aos requisitos referentes ao nível 1, regras como elaborar as demonstrações financeiras conforme os padrões internacionais, *IASC- International Accounting Standards Committee ou US GAAP – Generally Accepted Accounting Principles in the United States*, bem como proporcionar o direito de voto aos detentores de ações preferenciais conforme a relevância corporativa do assunto em questão, devem ser seguidas.

Já para aderir ao Novo mercado, além de seguir as condições propostas em relação ao nível 2, uma das condições consiste nas empresas possuírem apenas ações ordinárias. Por fim, o Bovespa mais inclui as entidades que possuem uma estratégia gradual de mercado, com o intuito de incentivar a transparência das informações prestadas, bem como demonstrar a situação financeira e estimular a obediências aos direitos societários das companhias como destacam Andrade e Rosetti (2009).

### **3. METODOLOGIA**

#### **3.1. Características da Pesquisa: Método, tipologia e delimitação**

Utilizou-se do método indutivo, que segundo Lopes (2006, p.172): “parte-se de dados particulares para inferir uma verdade geral ou universal não contida nas partes examinadas”.

A natureza da pesquisa é exploratória, de tipologia bibliográfica e documental, por fazer uso das notas explicativas e das demonstrações contábeis das empresas como fonte de dados.

Esse estudo possui como delimitação a temática da Redução ao Valor Recuperável de ativos, assunto abordado no Pronunciamento Técnico 01, emanado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Ademais, selecionaram-se como amostra as empresas do setor de materiais básicos listadas na bolsa de valores de São Paulo que no período de 2008 a 2010.

### 3.2. Coleta de dados

Esse estudo se baseou na análise das notas explicativas, bem como das demonstrações contábeis publicadas das empresas de capital aberto pertencentes ao setor de materiais básicos, segundo classificação da Bovespa, de onde tais informações foram obtidas através do sítio eletrônico na internet. Posteriormente, identificaram-se os critérios e a evidenciação da recuperabilidade dos ativos e se esta foi realizada conforme os procedimentos propostos pelo Pronunciamento Técnico 01.

Cabe salientar que tais empresas, segundo a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), através da regulamentação CVM nº 527/07, devem obrigatoriamente seguir as diretrizes do referido pronunciamento, o qual proporcionou o alinhamento da prática contábil adotada no Brasil com a norma internacional IAS – 36 *Impairment of Assets*.

Foram analisadas as notas explicativas de cada empresa com base no questionário utilizado por Tavares (2010) em sua pesquisa. Foram identificados os itens correspondentes ao pronunciamento técnico 01 que eram seguidos pelas empresas em suas demonstrações contábeis ou não, e assim calculou-se o índice do nível de conformidade de cada empresa.

O formulário aplicado possui 18 itens e busca fazer um *check-list* baseado no referido pronunciamento, subdividindo-se pelos critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação. Depreende-se que tais itens buscam, inicialmente, identificar se houve valor da perda por *impairment* ou reversão apresentado pela empresa, bem como se houve registro dessa perda na demonstração do resultado ou no patrimônio líquido.

O segundo ponto a ser analisado está relacionado à identificação da perda em linha específica, no subgrupo de outras despesas operacionais. Já as questões posteriores, buscam analisar a perda e reversões em relação aos ativos tangíveis, a constituição da unidade

geradora de caixa, se houve informações no que tange às circunstâncias que originam o reconhecimento do valor recuperável dos ativos.

Além disso, há a análise da utilização do valor em uso ou do valor de venda na determinação do valor recuperável, bem como se, no caso do valor em uso, a taxa de desconto foi evidenciada. Não obstante, analisaram-se, ainda, as perdas ou reversões relacionadas aos ativos intangíveis, estimativa do valor recuperável para ativos com vida útil indefinida e alocação do *goodwill* nas unidades geradoras de caixa.

Cabe salientar que cada item do questionário foi respondido com base nos parâmetros de avaliação que se aplicam à empresa. Desta forma, segue abaixo a classificação possível dada a cada item e sua justificativa:

- ✓ Aplicável: quando a empresa cumpre os requisitos de evidenciação exposto na norma;
- ✓ Não aplicável: quando a empresa não apresenta eventos que são dispostos no normativo referente ao *impairment*, por exemplo, a não incidência da perda por recuperabilidade de ativos em determinado ano;
- ✓ Desconhecido / Não conformidade: quando a empresa é omissa quanto à apresentação de determinada informação ou esta não pôde ser localizada em suas demonstrações. (TAVARES, 2010)

Após a identificação de cada item, foi calculado o índice de conformidade de cada empresa, para cálculo deste índice foi desconsiderado os itens não aplicáveis de forma a não prejudicar a pontuação da empresa, por eventos não ocorridos. A pontuação máxima de cada empresa é determinada pela equação:  $PM = TI (18) - INA$ , sendo: PM (pontuação máxima), TI (total de itens) e INA (itens não aplicáveis), conhecida a pontuação de cada empresa, divide-se os itens em conformidade por sua pontuação máxima.

Além do nível de conformidade com a CPC 01, coletaram-se as seguintes informações: nível diferenciado de governança corporativa e a presença ou não de modificações nos relatórios de auditoria.

### 3.3. Tratamento dos dados coletados

Para uma melhor interpretação dos dados, fez-se uso do pacote estatístico *Statistical Package for Social Sciences* (SPSS) renomeado para *Predictive Analytics Software* (PASW) entre os anos de 2009 e 2010, versão 16.0.

Assim, utilizou-se a estatística descritiva e a inferencial. As análises da estatística inferencial foram realizadas através da utilização dos testes não paramétricos Qui-Quadrado e Exato de Fisher, a fim de se buscar associações estatisticamente significativas entre o índice de imparidade e o nível de adesão à governança corporativa.

Para examinar se houve mudança na evidenciação da imparidade nos anos analisados foi utilizado o teste *Kruskal-Wallis*, que é um teste útil para decidir se  $k$  amostras independentes provêm de populações com médias iguais (MARTINS e THEÓPHILO, 2009).

Para os testes supracitados, considerou-se um nível de significância de 5%, sendo analisados os que apresentaram significância menor ou igual esta.

No intuito de fazer uma inferência estatística sobre a amostra deste estudo, fez-se uso de teste de hipóteses. Assim, na primeira hipótese, teve-se como princípio que o nível de adesão à governança corporativa das empresas analisadas tem alguma relação com suas evidenciações acerca da imparidade. Na segunda hipótese, partiu-se do pressuposto que a evidenciação acerca da imparidade possa ter mudado de um ano pro outro. Desta forma, tem-se que:

*Primeira Hipótese:*

H<sub>0</sub>: O nível de adesão à governança corporativa das empresas analisadas **não altera** a evidenciação das mesmas no tocante ao teste de imparidade.

H<sub>1</sub>: O nível de governança corporativa das empresas analisadas **altera** a evidenciação das mesmas no tocante ao teste de imparidade.

*Segunda Hipótese:*

H<sub>0</sub>: **Não houve** alteração na evidenciação da imparidade nos anos analisados.

H<sub>1</sub>: **Houve** alteração na evidenciação da imparidade nos anos analisados.

#### 4. ANÁLISE DOS DADOS

O tratamento dos dados foi dividido em duas seções. A primeira diz respeito à análise descritiva no que diz respeito ao nível de adesão à governança corporativa, ao índice de

imparidade e ao relatório de auditoria das empresas analisadas. A segunda seção versa sobre a análise inferencial dos dados, em que se utilizou a estatística não paramétrica, a fim de se verificar possíveis correlações entre as variáveis.

#### 4.1 Análise Descritiva

A amostra foi composta pelo total de 43 empresas, as quais foram analisadas nos anos de 2008, 2009 e 2010. A classificação pelos níveis diferenciados de governança é realizada pela Bovespa, verificou-se que a amostra da pesquisa tem a seguinte composição: 2,33% pertencem ao Bovespa mais; 16,28% ao novo mercado; 27,90% ao nível 1; 4,65% ao balcão organizado tradicional; 48,84% não possuem nível de governança, compondo 100% da amostra, destaca-se que esta composição não sofreu alterações ao longo dos anos analisados.

Relativo ao ano de 2008 foi possível ter as seguintes informações quanto ao índice de imparidade: 88,37% não registraram perda por recuperabilidade de seus ativos; 4,65% obtiveram índice de evidenciação entre 1 a 25%; 6,98% entre 26 a 50%, compondo 100% da amostra. Quanto ao relatório de auditoria, esse foi sem modificação em 90,70% das empresas e modificado em 9,30%, essas empresas compõem 100% do total.

No que tange ao ano de 2009, foi possível constatar as seguintes informações quanto ao índice de imparidade: 76,74% das empresas não realizaram o registro da perda por recuperabilidade de seus ativos; 9,30% obtiveram índice de evidenciação entre 1 a 25%; 4,65% entre 26 a 50%; 6,98% entre 76 a 100%; 2,33% não divulgaram as suas demonstrações financeiras no sítio da Bovespa, totalizando 100% das entidades. Já em relação ao relatório de auditoria, tem-se que: 88,37% das empresas obtiveram relatório sem modificação; 9,30% obtiveram relatório modificado; 2,33% não divulgaram as suas demonstrações financeiras no sítio da Bovespa.

Quanto ao ano de 2010, foram obtidos os seguintes dados relacionados ao índice de imparidade: 60,47% não realizaram o registro da perda por recuperabilidade de seus ativos; 6,98% obtiveram índice de evidenciação entre 1 a 25%; 9,30% entre 26 a 50%; 23,25% entre 51 a 75%, o que totaliza 100% das empresas. Em relação ao relatório de auditoria, tem-se que: 90,70% das empresas obtiveram relatório sem modificação e 9,30% modificado, compondo 100% da amostra. Assim, a variação dos níveis de conformidade é apresentada na tabela 01 como segue:

Conforme os dados, verificou-se que do ano 2008 para 2009 houve um incremento das empresas que realizaram a perda por recuperabilidade de ativos, conforme a variação negativa de 11,09% do indicador “0%” de índice de conformidade.

No entanto, neste intervalo, pode-se observar que o aumento referente à constituição da perda não foi acompanhado pela maior conformidade com o referido pronunciamento, pois o intervalo que teve a maior variação [104,73%] fica entre 1% a 25% de conformidade com a norma, observou-se que a faixa de 26% a 50% do nível de conformidade reduziu 31,81% de 2008 para 2009, e o intervalo de 76% a 100% aumento só 7,14% em relação ao ano anterior.

Ainda analisando a tabela 01, o procedimento de reconhecimento de perda por *impairment*, também aumentou de 2009 para 2010, visto a redução do indicador “0%” de 23,04%. Quanto aos outros indicadores, verifica-se um comportamento diferente quando comparado ao intervalo de 2008 a 2009, visto que ocorreu uma redução de 26,68% da faixa de 1% a 25% de conformidade, um crescimento do intervalo de 26% a 50% do nível de conformidade, de 95,38%, o intervalo de 51% a 75% também cresceu, com 23,25% de 2010 em relação a 2009. Quanto ao intervalo de 76% a 100% houve uma redução de 100%. Desta forma pode-se verificar que as empresas ao longo do tempo aumentam a sua conformidade em relação às exigências normativas.

Como se constata na tabela 02, em referência à presença de modificação nos relatórios de auditoria, observou-se que de 2008 para 2009, houve uma pequena redução de 2,57% relativa aos relatórios sem modificações, acredita-se que tal fato pode ser justificado pela falta de divulgação do relatório de auditoria do exercício findo em 2009 por uma das empresas da amostra; destaca-se que não foi possível identificar o motivo do relatório estar indisponível à publicação. Quanto aos relatórios modificados, para o mesmo período, não houve variação. Verificou-se que de 2009 para 2010, houve um incremento quanto aos relatórios sem modificações, e que não houve variação quanto aos relatórios modificados.

Conforme exposto na tabela 03, não houve variação na classificação das empresas que compuseram a amostra da pesquisa referente ao nível de governança corporativa adotado para os anos de 2008, 2009 e 2010.

## **4.2 Análise inferencial dos dados**



Para a realização da análise inferencial dos dados, foi necessário realizar o cruzamento das três variáveis referentes aos três anos: índice de imparidade, nível de governança corporativa e relatório de auditoria.

Assim, duas hipóteses foram analisadas: 1) se o nível de adesão à governança corporativa das empresas analisadas possui alguma relação com suas evidenciações acerca da imparidade e 2) se o nível de conformidade da evidenciação acerca da imparidade mudou de um ano pro outro. Foram analisados se os cruzamentos obtiveram um nível de significância de até 5% no teste de tabulação cruzada (*crosstab*) e a relação entre os anos analisados através do Teste Kruskal-Wallis.

#### 4.2.1. Associações Estatísticas Referentes à 1ª Hipótese

Quanto à análise da relação entre o nível de adesão à governança corporativa das empresas analisadas com as suas evidenciações acerca da imparidade, constatou-se que não houve nenhuma associação estatística no teste de tabulação cruzada (*crosstab*) de cada ano.

Desta forma a hipótese nula foi aceita: O nível de adesão à governança corporativa das empresas analisadas **não altera** a evidenciação das mesmas no tocante ao teste de imparidade.

Nesse caso, percebe-se que o fato das empresas terem um maior nível diferenciado de governança corporativa não está afetando a evidenciação da perda por recuperabilidade de seus ativos em nenhum dos anos analisados.

Sabe-se que a evidenciação desta perda é determinada por um caráter normativo, todavia, para a amostra em questão, um maior índice de conformidade com a CPC 01 não é justificado por um maior nível de governança corporativa. No entanto, as entidades que não possuem nível de governança, realizam tal evidenciação com o intuito de se legitimar conforme o que é preconizado pela teoria da legitimidade.

Tal teoria, segundo Ribeiro Filho *et al* (2009, p.324), “[...] pode contribuir para explicar e prever práticas de evidenciação no ambiente corporativo”. Nesse sentido, fatores como o sucesso e a continuidade das organizações relacionam-se com a capacidade de adesão das mesmas a um determinado conjunto de normas, valores preconizados.

Assim, com o intuito de se legitimarem, as empresas alinham suas práticas com as normas e padrões de comportamento defendidos nesse ambiente, objetivando a sua aceitação perante a sociedade.

Dessa forma, tais organizações passam a operar de forma interligada com as expectativas dos agentes que com elas interagem. Essa harmonia entre as práticas empresariais e as perspectivas da sociedade, proporciona a aceitação e a percepção dessas atividades como legítimas.

#### 4.2.2. Associações Estatísticas Referentes à 2ª Hipótese

A segunda hipótese traçada diz respeito à alteração da evidenciação da imparidade durante os anos analisados, conforme análise descritiva mencionada anteriormente.

Neste sentido, foi possível observar que houve variação do nível de conformidade da aplicação do normativo referente à imparidade de ativos. Isto é, no decorrer dos anos há um aumento do nível de conformidade com a norma, além desta observação descritiva.

Sendo assim, verificou-se significância estatística (*Assymp Sig. 0,007*) ao testar a referida hipótese, com base no Teste *Kruskal-Wallis*, aceitando-se a hipótese alternativa: **Houve** alteração na evidenciação da imparidade nos anos analisados.

Este achado pode estar correlacionado com o fato do conhecimento, sobre os normativos contábeis em prol da convergência, ter um aumento gradativo, em decorrência do crescimento da produção bibliográfica sobre o tema, o número de treinamentos e cursos de capacitação. Tratando sobre isto, Silva, *et. al.* (2010, p.72) retrataram que havia uma preocupação da entidade que congrega várias comissões de valores imobiliários de diversos países - IOSCO (International Organization of Securities Commissions) – em fevereiro de 2008 sobre vários aspectos sociais, jurídicos, econômicos, culturais e educacionais que influenciam o processo de convergência e cita como exemplo a falta de capacitação dos profissionais para a elaboração das normas contábeis.

## 5. CONCLUSÃO

O objetivo precípua desta pesquisa foi de identificar a relação do nível de governança corporativa com a evolução do grau de conformidade das demonstrações contábeis com o Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, das empresas listadas da Bovespa, do setor de materiais básicos. Como resultado descritivo foi observado um aumento do nível dos anos de 2009 em relação a 2008 e de 2010 em relação a 2009.

Pontua-se que além do aumento quantitativo de realização da perda por *impairment* de um ano para outro, dentro do intervalo analisado, houve o incremento qualitativo, visto que de

2009 para 2010, o intervalo de 1% a 25% reduziu em 26,68%, e as faixas de 26% a 50% e de 51% a 75%, tiveram crescimento de, respectivamente 95,38% e 23,25%. Atribui-se crescimento qualitativo, visto que de 2009 para 2008, o intervalo de 26% a 50% sofreu redução e nesses anos, nenhuma empresa havia atingido o intervalo de 51% a 75%.

Para a realização de uma inferência estatística, de forma a responder à problemática proposta, realizou-se o teste de duas hipóteses. A primeira tentou verificar se o fato das empresas adotarem o nível de governança corporativa da Bovespa alterava seus níveis de conformidade com o CPC 01, para esta aceitou-se a hipótese nula, visto que não teve significância segundo os testes estatísticos, ou seja, o fato da empresa adotar um nível de governança corporativo mais elevado não interfere no *disclosure* da imparidade, sendo assim, não há relação, para a amostra analisada, entre essas variáveis.

A segunda hipótese lançada referia-se à alteração da evidenciação da imparidade no intervalo analisado (2008 a 2010). Assim, concluiu-se que houve mudança no período em questão, aumentando-se os níveis de conformidade com o CPC 01, conforme a evidenciação da análise descritiva.

## 6. REFERÊNCIAS

ANDRADE, Adriana; ROSSETTI, Jose Paschoal. **Governança corporativa: fundamentos, desenvolvimento e tendências**. 4.ed. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2009.

ASSAF NETO, Alexandre. **Mercado Financeiro**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BM&F BOVESPA: A NOVA BOLSA. **Empresas listadas**. Disponível em: <[www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)>. Acesso em: 15 set. 2011.

BRASIL, Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **Pronunciamento Técnico CPC 01(R1) – Redução ao valor Recuperável de Ativos**. 2010. Disponível em: <[www.cpc.org.br](http://www.cpc.org.br)>. Acesso em: 18 out. 2011.

\_\_\_\_\_, Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis**. Disponível em: <[www.cpc.org.br](http://www.cpc.org.br)>. Acesso em: 02 set. 2011.

\_\_\_\_\_, Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Deliberação nº. 527/07**. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/port/snc/deli527.pdf>>. Acesso em: 23 out. 2011.

HENDRIKSEN, E. S.; BRENDA, M. F. V. **Teoria da contabilidade**. São Paulo: Atlas, 1999.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). **Código das melhores práticas de Governança Corporativa**. Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br>>. Acesso em: 26 fev. 12.

IUDÍCIBUS, S. de, *et al.* **Manual de Contabilidade Societária**. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, S. de. **Teoria da Contabilidade**. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDICIBUS, S.; MARTINS, E. Uma Investigação e Uma Proposição Sobre o Conceito e o Uso Do Valor Justo. **R. Cont. Fin.**, São Paulo, Edição 30 Anos de Doutorado, p. 9 – 18, Junho 2007. Disponível em: <[http://www.eac.fea.usp.br/eac/revista/revista\\_eac.asp?ds=30%20Anos%20de%20Doutorado&edicao=43,5](http://www.eac.fea.usp.br/eac/revista/revista_eac.asp?ds=30%20Anos%20de%20Doutorado&edicao=43,5)> Acesso em: 09 jun. 2011.

LAGIOIA, Umbelina Cravo Teixeira; MARINHO, R. F. ; CARMONA, C. U. M. A relação entre o risco e as práticas de governança corporativa no mercado brasileira de ações: uma abordagem sob a égide da teoria dos portfólios de Markowitz. **Revista Brasileira de Gestão de Negócios (São Paulo. Impresso)**, v. 13, p. 175-192, 2011.

LAGIOIA, Umbelina Cravo Teixeira. **Pronunciamentos contábeis na prática: pronunciamento conceitual básico, CPC 01 - redução ao valor recuperável de ativos, CPC 02 - efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis**. São Paulo: Atlas, 2011 (Série pronunciamentos contábeis).

LEMES, S.; CARVALHO, L. N. G. de. **Contabilidade internacional para graduação: texto, estudos de casos e questões de múltipla escolha**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LONERGAN, W. Impairment – a comercial perspective. **Managerial Finance**. Vol. 36 No. 9, pp. 812-826, 2010. Disponível em: <<http://www.emeraldinsight.com/0307-4358.htm>>. Acesso em: 20 mai. 2011.

LOPES, Jorge. **O fazer de trabalho científico em ciências sociais aplicadas**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2006.

MACIEL, Carolina Veloso; et al. Governança corporativa: uma análise bibliométrica dos estudos publicados no brasil entre os anos de 2004 a 2008. **In: Anais do III Seminário UFPE de Ciências Contábeis**. Recife, 2009.

MARTINS, G. de A.; THEÓPHILO, C. R.. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MARTINS, Eliseu; MARTINS, Vinícius A.; MARTINS, Éric A. Normatização Contábil: Ensaio sobre sua Evolução e o Papel do CPC. **Revista de Informação Contábil (RIC)**, volume n°. 1, p 7 -30. Recife, set. 2007.

MASSOUDI, Dianne. A European Compliance Study of International Accounting Standard 36 Impairment of Assets. Agosto, 2008.

NIYAMA, J. K. **Contabilidade internacional: causas das diferenças internacionais, harmonização contábil internacional, estudo comparativo entre países, divergências nos critérios de reconhecimento e mensuração, evidenciação segundo FASB e IASB**. 1.ed. São Paulo: Atlas, 2005.

NIYAMA, J. K.; SILVA, C. A. T.. **Teoria da Contabilidade**. 2 ed. São Paulo: Atlas 2011.

ROCHA, L. M. da. **Os testes de imparidade e as técnicas de avaliação de empresas**. Outubro de 2009. Disponível em: <<http://www.fep.up.pt/docentes/lrocha/Testes%20de%20Imparidade%20e%20Avalia%C3%A7%C3%A3o%20de%20Empresas.pdf>>. Acesso em: 18 Mai. 2011.

RIBEIRO FILHO, J. F.; LOPES, J.; PEDERNEIRAS, M. (Org). **Estudando Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2009.

RIBEIRO FILHO, J.F.; LOPES, J. E. G.; PEDERNEIRAS, M. M.M.; CABRAL, L.M.M. do A.C.; MORAES, J.J. da S. Impairment: Uma Avaliação entre o Pronunciamento nº. 1 do CPC e IAS nº. 36 do IASB nas Empresas Listadas na Bolsa de Londres. **Revista Eletrônica de Gestão Organizacional**, Recife, v. 8, n.1 p.136-151, Jan/Abr 2010. Disponível em: < [www.ufpe.br/gestaoorg/index.php/gestao/article/download/26/23](http://www.ufpe.br/gestaoorg/index.php/gestao/article/download/26/23)>. Acesso em: 06 jun. 2011.

SILVA, P. C. da; WEFFORT, E. F. J.; PETERS, M. R. S.; CIA J. N. de S. Impacto da Adoção das IFRS nas Empresas Brasileiras de Saneamento: a Percepção dos Profissionais do Setor. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 21, n. 2, p. 69-94, abr./jun. 2010. Disponível em: < <http://www.face.ufmg.br/revista/index.php/contabilidadevistaerevista/article/viewFile/885/pdf84>>. Acesso em: 20 Fev. 2012.

SILVA, P. D.A. da.; CARVALHO, F. de M.; DIAS, L. N. da S.; MARQUES, J. A. V. da C. Impairment de Ativos de Longa Duração: Comparação entre o SFAS 144 e o IAS 36. **In: VI Congresso USP Controladoria e Contabilidade. São Paulo, 2006**. Disponível: < <http://www.congressousp.fipecafi.org/artigos62006/594.pdf>>. Acesso em: 06 jun. 2011.

TAVARES, M. F. N.; RIBEIRO FILHO, J. F.; LOPES, J. E. de G.; VASCONCELOS, M. T.C.; PEDERNEIRAS, M.M.M. Um Estudo Sobre o Nível de Conformidade dos Setores Classificados pela Bovespa com o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, jan/jun 2010. Disponível em: < [www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/ufrrj/article/.../803](http://www.atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/ufrrj/article/.../803)>. Acesso em: 17 mai. 2011.

TAVARES, M. F. N. **Reconhecimento, mensuração e evidenciação contábil: um estudo sobre o nível de conformidade das empresas listadas na Bovespa com o CPC01 – redução ao valor recuperável de ativos**. 2010. 128f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

YOUNG, Ernest; FIPECAFI. **Manual de Normas Internacionais de Contabilidade: IFRS Versus Normas Brasileiras de Contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010

ZANDONAI, F.; BORBA, J. A. O que dizem os achados das Pesquisas Empíricas sobre o teste de impairment: uma análise dos Journals em língua inglesa. **Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v. 12, n. 1. p. 24 – 34, Jan/Abr, 2009. Disponível em: < <http://www.cgg-amg.unb.br/index.php/contabil/article/viewArticle/59>>. Acesso em: 09 jun. 2011.

## TABELAS

Tabela 01 – Variação do Índice de Conformidade com a CPC01

Índice de Conformidade	2008	2009	Variação 2009-2008	2009	2010	Variação 2010-2009
0%	88,37%	78,57%	-11,09%	78,57%	60,47%	-23,04%
1 a 25	4,65%	9,52%	104,73%	9,52%	6,98%	-26,68%
26 a 50	6,98%	4,76%	-31,81%	4,76%	9,30%	95,38%
51 a 75	-	-	-	-	23,25%	23,25%
76 a 100	-	7,14%	7,14%	7,14%	0,00%	-100,00%
Total	100,00%	100,00%	-	100,00%	100,00%	-

Fonte: Dados da pesquisa, 2012.

Tabela 02 – Variação da Existência de Modificações nos Relatórios de Auditoria

Relatório de Auditoria	2008	2009	Variação 2009-2008	2009	2010	Variação 2010-2009
Sem Modificação	90,70%	88,37%	-2,57%	88,37%	90,70%	2,64%
Modificado	9,30%	9,30%	0,00%	9,30%	9,30%	0,00%
Dados Perdidos	0,00%	2,33%	-	2,33%	0,00%	-
Total	100,00%	100,00%	-	100,00%	100,00%	-

Fonte: Dados da pesquisa, 2012.

Tabela 03 – Nível de Governança das Empresas da amostra

Nível de Governança Corporativa	Anos analisados
Bovespa Mais	2,33%
Novo Mercado	16,28%
Nível 1	27,90%
Sem Governança Corporativa	48,84%
Balcão Organizado	4,65%
Total	100,00%

Fonte: Dados da Pesquisa, 2012.